



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**EDITAL Nº 1/2025/PPGL, de 11 de março 2025**

*Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos/as bolsistas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC na agência de fomento Capes – CADASTRO RESERVA.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), designado pela Portaria 1004/2024/GR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/CUN/2021, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), de 2022 e a Resolução nº 3/PPGL/UFSC/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da seleção de bolsistas de Mestrado e de Doutorado para atribuição de bolsas da agência de fomento CAPES – CADASTRO RESERVA:

1.1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Estarão abertas, de 17 de março a 28 de março de 2025, as inscrições para a seleção de bolsistas do PPGL, pela agência de fomento CAPES.
- 1.2 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas de 17 de março a 28 de março de 2025, exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na página do programa: <https://forms.gle/fLzh1BNvw8Ek5ibz5>

Alínea única – caso o/a candidato/a faça mais de um envio, será considerado o último formulário preenchido e enviado.

- 1.4 Os candidatos para ação afirmativa, deverão inserir os seguintes documentos no ato da inscrição:
  - 1.4.1 Documento de validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) emitido pelo PROAFE;
  - 1.4.2 Documento de validação de autodeclaração de pessoa com deficiências emitido pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

PROAFE;

- 1.4.3 Documento de validação de autodeclaração de indígena, emitido pelo PROAFE;
- 1.4.4 Documento de validação de autodeclaração de pessoa trans, emitido pelo PROAFE;
- 1.4.5 Para as vagas destinadas para outras categorias de vulnerabilidade social (Ofício Circular Conjunto nº 6/2023/CAP/PROPG/PROAFE): o (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para (por exemplo: quilombolas, pessoas de baixa renda, refugiados, etc.) deverá entregar, no ato de inscrição, documento de autodeclaração (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2>).
- 1.4.6 A autodeclaração de outras Categorias de Vulnerabilidade Social será confirmada pelo PROAFE.
- 1.4.7 Candidatos, que já passaram por validação com deferimento, não precisam passar por comissão novamente para a etapa de validação; devem enviar comprovação da validação deferida anteriormente.
- 1.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de Ações Afirmativas e Equidade deverão eleger as modalidades nas quais se enquadram, caso seja em mais de uma.
- 1.6. Para a inscrição, exige-se o envio, em arquivo único no formato Portable Document Format (.pdf), dos seguintes documentos ordenados conforme o que segue:
  - I – plano de trabalho para o ano em que propõe receber a bolsa, com no máximo 10 páginas, em que constem: título da pesquisa, orientador, problema de pesquisa, objetivos, área de concentração e linha de pesquisa, disciplinas a serem cursadas (previsão) e cronograma de atividades, devidamente assinado pelo(a) orientador(a);
  - II – Currículo emitido na Plataforma Lattes, conforme pontuação no Anexo B da Resolução, a ser atribuída pela comissão.  
Alínea única – a Comissão pode solicitar, em casos específicos, que os comprovantes originais sejam apresentados posteriormente
  - III – Documentação de confirmação de ação afirmativa.
- 1.7. O envio do arquivo em formato PDF deverá ser feito por meio do e-mail da secretaria da Pós-Graduação em Linguística, [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br) . No campo assunto, escrever: EDITAL DE BOLSAS.
- 1.8 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 1.9 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas.
- 1.10. A homologação dos/as candidatos/as inscritos/as será divulgada na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística (<https://ppglin.posgrad.ufsc.br> ).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

- 1.11 Os/As candidatos/as com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Bolsas, por escrito e devidamente justificado para o endereço de e-mail da secretaria de Pós-Graduação em Linguística: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br), com assunto RECURSO, no prazo de um dia útil a contar da data da publicação da homologação das inscrições.
- 1.12 Após a análise dos recursos, serão divulgadas, na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística, as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.
- 2 DAS BOLSAS DISPONÍVEIS
- 2.1 As bolsas serão oferecidas conforme a disponibilidade do PPGL e de acordo com a política das agências de fomento, na modalidade vacância.
- 2.2 Os/As candidatos/as classificados/as neste edital comporão lista de espera.
- 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 3.1 A seleção dos/as candidatos/as obedecerá aos critérios descritos na Resolução nº 3/PPGL/UFSC/2025, ou por resoluções que venham a substituí-la durante a vigência deste edital, e aos critérios de atribuição previstos pela agência de fomento.
- 3.2 Será de responsabilidade dos membros da Comissão de Bolsas a análise dos documentos e a síntese do resultado.
- 3.3 Para a concessão das bolsas, serão considerados critérios de avaliação: (i) a qualidade, relevância e aderência do plano de trabalho ao projeto do orientador; (ii) o desempenho acadêmico avaliado pelo currículo, segundo pontuação do Anexo B da Resolução; (iii) a nota da prova de seleção.
- Parágrafo único: Além desses critérios, a fim de garantir a proporcionalidade de 70% de pessoas pertencentes às ações afirmativas, a Comissão fará a classificação final.
- 3.4 Em caso de empate, será dada preferência, respeitando a ordem abaixo disposta, para candidatos/as que:
- I estão enquadrados nas ações afirmativas;
  - II parentalidade, entendida como formas de exercer o cuidado de filhos menores de idade no agregado familiar;
  - III já qualificaram o projeto de dissertação/tese;
  - IV já cursaram os créditos necessários para a integralização do curso;
  - V apresentam menor tempo previsto para a conclusão do curso;
  - VI exibem maior índice de aproveitamento no histórico escolar;
  - VII possuem maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

## 2 DOS RECURSOS

- 2.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado final no prazo de um dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa. Será considerada para cômputo do prazo o horário de envio do recurso para o endereço de e-mail da secretaria de Pós-Graduação em Linguística: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)
- 2.2 Os recursos deverão conter o nome completo do/a candidato/a, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: RECURSO BOLSA/CADASTRO RESERVA – NOME DO/A CANDIDATO/A - EDITAL CAPES.
- 2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- § 1º A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.
- § 2º O parecer será enviado por e-mail, quando for o caso.
- 2.4 Da decisão da comissão de bolsas, caberá recurso fundamentado ao Colegiado Pleno do PPGL no prazo de um dia útil a contar do envio do parecer pela comissão. Este recurso deverá ser dirigido ao presidente do Colegiado e enviado para [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## 2.4 CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	18 a 31/03
Homologação das inscrições	02/04
Prazo para recurso das inscrições não homologadas	04/04
Avaliação	07/04 a 15/04
Divulgação do resultado preliminar	16/04
Prazo para recurso do resultado preliminar	18/04
Resultado Final	22/04

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A vigência dos resultados deste Edital fica limitada a um período máximo de 12 (doze) meses ou até que os aprovados neste processo sejam contemplados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

- 3.2 Em caso de fraude relativa à apresentação de documentação e/ou fraude acadêmica, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do certame, sem direito a concorrer em editais de bolsa posteriores do PPGL.

Parágrafo único – Se a fraude for constatada durante a vigência da bolsa, seu pagamento será imediatamente suspenso e o/a bolsista poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFSC e nas normas estabelecidas pela agência de fomento.

- 3.3 Dúvidas a respeito deste edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail da secretaria de Pós-Graduação em Linguística: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)
- 3.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós Graduação em Linguística da UFSC.

Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística